



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000  
Augusto de Lima – Minas Gerais

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE</b>	
Secretaria Requiritante	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Responsável pela Demanda	Ianca Geovana Pinto Marque de Souza
Matricula	
Email	
Telefone	(38)3758-1279

**1. ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA SECRETARIA? (Indicar documento comprobatório)**

Não. Uma vez que ainda não foi elaborado pela Administração, uma vez que ainda seria facultativo a elaboração do PCA para o corrente exercício.

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A contratação de um show artístico da "BANDA DJAVÚ" no 26º Forro do município de Augusto de Lima, a realizar-se no dia 14 de Setembro de 2024. Este show será um dos destaques do evento, contribuindo para o sucesso da festividade.

**JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

"O "FORRÓ DE AUGUSTO DE LIMA" é uma festa que ocorre anualmente, de cunho cultural e de grande importância na tradição e história do município de Augusto de Lima, sendo a expressão da arte local, motivando o convívio social da população e visitantes.

Vimos, por meio deste JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da "BANDA DJAVÚ", para o dia 14 de setembro de 2024, às 01:30 H com duração de 1h30, no "26º FORRÓ DE AUGUSTO DE LIMA/2024", voltada à comunidade em geral, realizado na Praça de Eventos.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, inciso II, da nº Lei 14.133/2021, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000  
Augusto de Lima – Minas Gerais

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o show, preenche todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, esta consagrada pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo a este documento, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações do show em todo o Brasil.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

Anexo a essa formalização a expressa oficialização da comissão de festa e eventos sobre a inclinação à contratação do show artístico acima descrito, com a devida autorização do Prefeito Municipal”.

**QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Contratação de uma banda para o tradicional Forró de Augusto de Lima/MG

**PREVISÃO DE DATA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

Setembro de 2024

**INDICAÇÃO DO MEMBRO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

Ianca Geovana Pinto Marques de Sousa  
Matricula:2563



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000  
Augusto de Lima – Minas Gerais

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Augusto de Lima, 16 de Agosto de 2024

Ianca Geovana Pinto Marques de Sousa  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**PARECER E ENCAMINHAMENTO**

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da Área Requisitante.

Adotem-se as providências necessárias para nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Fabiano Henrique dos Passos**  
Prefeito Municipal